



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 14 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00049/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.  
40.328.532/0001-77  
Valor: R\$ 28.950,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 14 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00049/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.  
40.328.532/0001-77  
Valor: R\$ 28.950,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00049/2025. DOTAÇÃO: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos; 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica; 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde; 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada; 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos. 4490.52 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTES: Próprios e Outros; 500 - Recursos Livres (Ordinários); 600 - SUS Custeio. VIGÊNCIA: até 13.10.2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 54901/2025 - 14.08.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ nº 40.328.532/0001-77 - R\$ 28.950,00



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64201/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64201/2021/CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E PELA EMPRESA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Localizado a Rua Travessa Miguel Guilherme, 126, Centro - Sumé PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.276.533/0001-24, neste ato representado por MOISES FERREIRA DE LIMA residente e domiciliado na Rua Travessa Miguel Guilherme, 126, Centro - Sumé PB, CPF nº 061.611.414-24, Carteira de Identidade nº 2837429 - SSP-PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 64201/2021/CPL, instruído no Pregão Presencial n.º 042/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/08/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sétima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 01/08/2025, findando-se em até 01/08/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 335.572,92 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e 92 centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA  
15 451 2001 2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes  
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
500 - Recursos Livres (Ordinários)

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Boqueirão, exarada no Pregão Presencial n.º 042/2021, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Boqueirão - PB, 30 de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
MOISES FERREIRA DE LIMA  
CPF: 061.911.414-24